



A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) informa que:

Considerando a impugnação apresentada pela empresa Ômega Construtora e Serviços;

Considerando o constante no item 1.1. "Documentos Para Habilitação" do Edital nº 001/2024;

Considerando a revisão da documentação apresentada tem-se por desclassificada a empresa Architec Engenharia Construtora e Serviços Técnicos em Obra Ltda;

Considerando que a empresa Ômega Construtora e Serviços foi a segunda colocada e a documentação apresentada está conforme o item 1.1 "Documentos Para Habilitação" do Edital nº 001/2024;

Fica a empresa **Ômega Construtora e Serviços** declarada *vencedora*.